



LEI Nº 572/90

Autoriza Despesas e contém outras providências

A Câmara Municipal de Igaratinga, por seus representantes Legais aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir 5.000(cinco mil) tijolos, pelo preço de mercado, para fazer doação ao Hospital Nossa Senhora da Conceição de Pará de Minas.

Art. 2º- As Despesas decorrentes do art. anterior, correrão por dotações próprias do orçamento, podendo suplementá-la se necessário for.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 04 de setembro de 1990.


José Milton de Almeida
Prefeito Municipal


Delma Henriques Moreira Almeida
- Secretária -

*foi registrado
no livro nº 09
pág 89*